

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS ARARAS - DeA-Ar/ProAd**

Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970

Telefone: (19) 35432630 - <http://www.ufscar.br>**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23112.026642/2024-52

Unidade Gestora: 154049

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024,  
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SÃO CARLOS E A TOP POWER ENGENHARIA LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na Rodovia Washington Luís, Km 235, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, nomeada pela Portaria nº 4897, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 01 de março de 2021, portadora da Matrícula Funcional nº 2215955, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **TOP POWER ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.433.616/0001-06, sediada na Avenida Rebouças, nº 4.465, Jardim Residencial Vecon, CEP 13.170-700, na cidade de Sumaré/SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Waldomiro Antonio Junior, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.026642/2024-52 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 65/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do Contrato Administrativo nº 65/2024 é a contratação de serviços comuns de engenharia para a execução, com fornecimento de serviços, materiais e equipamentos, para a Construção de Cabine de entrada e substituição da rede aérea de média tensão por rede compacta, localizada no campus

Lagoa do Sino da Universidade federal de São Carlos – UFSCar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.2.1. Acréscimo quantitativo de R\$ 174.369,31 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), consistente em serviços necessários constatados durante a execução do contrato, o que equivale a 15,82% (quinze inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total atual da contratação é de R\$ 1.101.897,38 (um milhão, cento e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 1.276.266,69 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/Unidade: 154049;

II) Fonte de Recursos: 1000 A00 08U;

III) Programa de Trabalho: 229567;

IV) Elemento de Despesa: 44.90.51-92;

V) Plano Interno: MSS25G41MI2; e

VI) Nota de Empenho: 2025NE000381.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

8.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Planilha de Aditivo de Contrato (1919924), Cronograma Físico-Financeiro - Aditivo (1919960) e Cronograma Físico-Financeiro Atualizado (2055458).

---

Edna Hercules Augusto

Representante legal do CONTRATANTE

---

Waldomiro Antonio Junior

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Gisele de Oliveira Pelegrino

Nome: Junior Aparecido Assandre

---



Documento assinado eletronicamente por **WALDOMIRO ANTONIO JUNIOR, Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 24/11/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 24/11/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 24/11/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2079781** e o código CRC **857F93C6**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.026642/2024-52

SEI nº 2079781

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019